

## **Regulamento do Concurso “Doce de Ramalde”**

O presente concurso integra-se na 1ª edição da “Feira de Saberes e Sabores” da Freguesia de Ramalde e pretende criar um bolo tradicional tendo por base os produtos agrícolas que, em tempos, se produziam nesta Freguesia.

### **I – Objetivos**

São objetivos do presente concurso:

1. Criar um bolo de referência confeccionado a partir dos produtos que se produziam nesta freguesia, na época em que a freguesia era maioritariamente rural, entre eles, o centeio, o milho, o feijão, a abóbora e cenoura.
2. Incentivar a recuperação das tradições, a inovação e o empreendedorismo ao nível do aproveitamento daqueles produtos para a criação original de um bolo típico.
3. Eventual criação de um produto de referência para produção intensiva e comercialização, pelas entidades comerciais e culturais da freguesia.

### **II - Concorrentes**

1. Podem concorrer os residentes na Freguesia de Ramalde, a título individual ou em grupo e ainda, as empresas/instituições com sede e/ou estabelecimento comercial na Freguesia.
2. Cada concorrente, individual ou agrupado, só pode apresentar um trabalho a concurso.
3. Só são admitidos a concurso os bolos que integrem na sua confeção pelo menos um dos seguintes produtos endógenos: centeio; milho, feijão, abóbora e cenoura.
4. Só são admitidos a concurso os bolos resultantes de receitas originais;
5. É condição prévia de admissibilidade a concurso a cedência expressa dos direitos de autor à Freguesia de Ramalde para a produção e conseqüente comercialização do bolo.

### **III – Inscrição**

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As inscrições estão abertas desde o dia 16 até às 16:00 horas do dia 27 de maio de 2019.
3. A Ficha de Inscrição está disponível nos serviços de atendimento desta Freguesia e em [www.if-ramalde.pt](http://www.if-ramalde.pt);
4. Depois de preenchida, a Ficha de Inscrição deve ser entregue nos serviços de atendimento desta autarquia, acompanhada da receita dactilografada do bolo, indicando obrigatoriamente, o nome do bolo, os ingredientes, quantidades e processo de confeção.
5. O nome atribuído ao bolo deve estar relacionado com a Freguesia, seus costumes e tradições.

### **IV – Concurso**

1. Os bolos a concurso terão de ser entregues até às 17:00 horas do dia 7 de junho, no edifício sede desta autarquia.
2. Cada concorrente entregará 8 unidades de bolos com que concorre, se superior a 1kg e 100 unidades caso se trate de um bolo individual, destinando-se um à exposição na Feira e os restantes a prova por parte dos visitantes e júri que o avaliarão.
3. Dada a quantidade de unidades necessárias, a Junta da Freguesia participará a sua produção da seguinte forma:
  - a. Particulares – aquisição dos ingredientes necessários (quantidade indicada na receita);
  - b. Empresas/instituições, mediante entrega de fatura – 0,35€ por bolo individual e 5,00€ por Kg para bolos iguais ou superiores a 1kg.
4. A não entrega do bolo no prazo previsto no n.º 1 ou a não entrega dos exemplares previstos no n.º 2, constituem motivo de exclusão do concorrente.

### **V – Características da confeção a concurso**

1. São admitidos bolos de qualquer tipo, desde que cumpram o estabelecido nos números 3 e 4 do capítulo II do presente regulamento.

2. Os critérios de avaliação do júri e visitantes são os seguintes:
  - a) Originalidade;
  - b) Degustação;
  - c) Apresentação;

#### **VI – Avaliação e Constituição do júri**

1. Os bolos serão avaliados pelos visitantes da “Feira de Saberes e Sabores”, que após prova, preencherão um formulário com a sua opinião.
2. O júri, será constituído por três elementos de reconhecida idoneidade e delibera por maioria simples.
3. O Júri procederá à apreciação e avaliação dos bolos a concurso e também ele, vota em formulário próprio.
4. Em caso de empate competirá ao júri a votação a fim de decidir a classificação e ordenação final de entre os bolos empatados.
5. O júri pode não atribuir prémios no caso de os bolos a concurso não cumprirem os critérios definidos no presente regulamento.
6. O júri é competente para deliberar sobre os casos omissos no presente regulamento.

#### **VI – Resultados e Prémios**

1. A divulgação pública dos resultados e a entrega de prémios realiza-se pelas 21:00 horas do dia 8 de junho, no local da realização da “Feira de Saberes e Sabores”.
2. Os prémios a atribuir serão os seguintes:
  - 1º Classificado – 150€ e cabaz de produtos endógenos.
  - 2º Classificado – 75€ e Cabaz de produtos endógenos.
  - 3º Classificado – Cabaz de produtos endógenos.
3. O Júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas aos bolos que, embora não obtendo nenhum dos prémios do nº anterior, considere serem merecedores de distinção.